

Taxa de desemprego nos Açores caiu para 5,6% em 2024, abaixo das perspectivas

A taxa de desemprego nos Açores fixou-se em 5,6% no ano passado, menos 1,5% do que no ano anterior, uma descida maior do que a verificada a nível nacional, em que a taxa de desemprego registou 6,4%, menos 0,1 do que no ano anterior.

É, também, um valor abaixo das perspectivas do Governo dos Açores, que esperava para 2024 uma taxa de 6,5%.

Segundo revelou ontem o SREA, no quarto trimestre de 2024 a população ativa, estimada no âmbito do Inquérito ao Emprego na Região Autónoma dos Açores, foi de 126,5 milhares de indivíduos, representando um aumento de 3,3% face ao trimestre homólogo e de 0,1% face ao 3.º trimestre de 2024.

A população empregada (119,7 milhares de indivíduos) aumentou 5,0% face ao trimestre homólogo e diminuiu 0,4% relativamente ao 3.º trimestre de 2024.

A população desempregada (6,9 milhares de indivíduos) diminuiu face ao trimestre homólogo (-18,3%) e aumentou relativamente ao trimestre anterior (+11,3%).

A nível anual, em 2024 a população total situou-se nos 241,5 milhares de indivíduos, dos quais 125,2 eram

classificados como ativos e 116,3 como inativos.

A média da população empregada no ano de 2024 foi de 118,2 milhares de indivíduos e o número estimado de desempregados foi de 7,1 milhares de indivíduos.

No quarto trimestre de 2024 a taxa de atividade fixou-se em 62,1%, mais 1,5 pontos percentuais (p.p.) face ao trimestre homólogo e menos 0,1 p.p. relativamente ao 3.º trimestre de 2024.

A taxa de desemprego foi estimada em 5,4%, menos 1,5 p.p. face ao trimestre homólogo e mais 0,5 p.p. relativamente ao trimestre anterior.

No que se refere ao ano de 2024, a taxa média de atividade cifrou-se em 61,7%, a taxa média de emprego foi de 58,3%, enquanto a taxa média de desemprego fixou-se em 5,6%. A taxa média de inatividade (para os indivíduos com 16 ou mais anos) foi de 38,8%. No quarto trimestre de 2024 estiveram ausentes do trabalho na semana de referência 13,1 milhares de indivíduos dos 16 aos 89 anos. Neste trimestre, o volume de horas efetivamente trabalhadas foi de 3.527.836.

O setor dos Serviços foi o que apresentou o rendimento salarial médio

Quadro 1 – População Total, Ativa, Inativa, Empregada e Desempregada nos Açores (milhares de pessoas).

	4.º trimestre 2023	1.º trimestre 2024	2.º trimestre 2024	3.º trimestre 2024	4.º trimestre 2024	Taxa de Variação Homóloga	Taxa de Variação Trimestral	2024
População Total	241,0	241,2	241,3	241,6	242,0	+0,4%	0,2%	241,5
População Ativa	122,4	123,4	124,6	126,4	126,5	+3,3%	+0,1%	125,2
População Inativa	118,5	117,7	116,7	115,2	115,4	-2,7%	+0,2%	116,3
População Empregada	114,0	115,1	117,7	120,2	119,7	+5,0%	-0,4%	118,2
População Desempregada	8,4 §	8,3 §	6,8 §	6,2 §	6,9 §	-18,3% §	+11,3% §	7,1 §

Fonte: INESREA, Inquérito ao Emprego.

Nota: § - valor considerado de fiabilidade reduzida, dada a sua reduzida dimensão ou elevado coeficiente de variação.

Quadro 2 – Taxa de Atividade, Emprego, Desemprego e Inatividade nos Açores (%).

	4.º trimestre 2023	1.º trimestre 2024	2.º trimestre 2024	3.º trimestre 2024	4.º trimestre 2024	Taxa de Variação Homóloga	Taxa de Variação Trimestral	2024
Taxa de Atividade	60,6%	61,0%	61,4%	62,2%	62,1%	+1,5 p.p.	-0,1 p.p.	61,7%
Taxa de Emprego	56,4%	56,9%	58,1%	59,2%	58,8%	+2,4 p.p.	-0,4 p.p.	58,3%
Taxa de Desemprego	6,9% §	6,7% §	5,5% §	4,9% §	5,4% §	-1,5 p.p. §	+0,5 p.p. §	5,6% §
Taxa de Inatividade (16 e mais anos)	39,9%	39,5%	39,1%	38,3%	38,4%	-1,5 p.p.	+0,1 p.p.	38,8%

Fonte: INESREA, Inquérito ao Emprego.

Nota: § - valor considerado de fiabilidade reduzida, dada a sua reduzida dimensão ou elevado coeficiente de variação.

mensal líquido dos trabalhadores por conta de outrem mais elevado (1.102

euros), apresentando uma variação homóloga de +9,0%.

Táxis dos Açores já podem voltar a ostentar cores verde e preto

Correspondendo às aspirações da maioria das associações de táxis dos Açores, os táxis dos Açores voltarão a ostentar as cores verde e preto até 2034.

Esta é uma das medidas que constam de uma portaria, a publicar em Jornal Oficial esta semana, e que surge na sequência de uma decisão da Assembleia Regional dos Açores, anunciado ontem o governo.

A portaria, assinada pela Secretária Regional do Turismo, Mobilidade e Infraestruturas, Berta Cabral, altera a regulamentação no que concerne ao licenciamento de táxis com distintivo e cor padrão, estabelecendo que os novos veículos devem obedecer à configuração com a parte superior do veículo de cor verde-mar e a parte inferior de cor preta e os atualmente ao serviço poderão manter a cor atual (bege) até 2034.

Com efeito, segundo a mesma portaria, para o exercício da atividade de transportes em táxi só podem ser licenciados veículos automóveis de passageiros, que possuam distintivos de identificação próprios e tenham “a pintura da caixa, na parte superior do veículo, a cor verde-mar, correspondendo à escala Pantone com referência ‘3248C’, e na parte inferior, a cor preta, correspondendo à escala Pantone com referência ‘Process Black C’”.



Mantém-se a obrigatoriedade de, nas portas de acesso aos lugares da frente, serem pintados ou colados, os distintivos hexagonais contendo a letra “A”, bem como o nome do freguesia e/ou concelho a cujo contingente se encontra adstrito o veículo.

Os referidos veículos deverão ter inscrito, nas portas de acesso aos lugares da frente, o número da licença de aluguer, além do distintivo com a forma de hexágono e fundo branco, com letras a preto, mantendo as suas dimensões e localização a meio das

portas, nomeadamente, o nome da freguesia e/ou do concelho inscrito a branco e a 1,3 cm abaixo do vértice inferior dos referidos distintivos hexagonais, mantendo-se o atual formato e altura de letra (23 mm); e o número da licença de aluguer (antecedido de zeros, se necessário, de modo a ser constituído um conjunto de 3 dígitos) inscrito, centrado com o nome da freguesia e/ou concelho, e 1,3 cm abaixo deste, com a cor branca.

“É obrigatório o uso, em local bem visível pelo utente, da tabela relativa

ao regime de preços que for praticado no veículo”, refere a portaria, adiantando que “todos os veículos com propulsão exclusivamente elétrica devem ter apostos, nos painéis de ambas as portas de acesso aos lugares da retaguarda do veículo, os grafismos auto-colantes constantes do anexo à presente portaria”.

“Até 31 de dezembro de 2034, todos os veículos ligeiros de passageiros, já licenciados no regime de aluguer com condutor, devem satisfazer a totalidade das disposições fixadas no presente diploma. Excetuam-se as situações relativas à substituição temporária do veículo na licença, por motivos de reparação/avaria que não implique um período de imobilização superior a 6 meses, ou à transferência de titularidade desta”, prossegue o documento. Na mesma portaria, Berta Cabral sublinha que “o Governo Regional dos Açores tem vindo a adotar importantes medidas no sentido de descarbonizar a frota de veículos afetos ao serviço público do transporte de passageiros em veículos ligeiros (transportes em táxi), bem como de atualizar legislação setorial entretanto desajustada, clarificando-a, e preparando o setor para as transformações tecnológicas que se pretendem implementar, numa lógica de aproveitamento racional dos recursos, através de ganhos de eficiência”.